



Estado Do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

## DECLARAÇÃO

Eu, Maria Aparecida Passos da Silva,  
portador da identidade n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] residente e  
domiciliado em [REDACTED]

designado para exercer a função de Suplente do Confins junto à unidade gestora do  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, declaro, para os devidos fins da  
prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não  
sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes  
criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais  
situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18  
de maio de 1990.

Angra dos Reis, 06 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Passos da Silva